

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – CPL/PMA

PROPOSTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PMA.**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E GARÍ PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMESTICO, SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

O art. 37, inciso XXI da Constituição da República de 1988, determina a obrigatoriedade de licitação, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente. Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

Art. 37, XXI, CR/88 “[...] **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifo nosso)

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, justifica-se e ratifica-se a **dispensa de licitação** para **“LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E GARÍ PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMESTICO, SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO”** considerando o encerramento do contrato da Concorrência Pública nº 003/2015, alusivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO), COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO;**

A Secretária Municipal de Administração, a fim de evitar maiores transtornos e prejuízos ao atendimento dos nossos munícipes; justifica o procedimento de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E GARÍ PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMESTICO, SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO**, conforme a seguinte descrição:

A dispensa fundamenta-se no art. 24, incisos IV, da Lei Licitatória nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)”

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas...”

No caso em tela, a dispensa de licitação configura-se na emergência de atendimento da prestação de serviços demandada pelos munícipes de ABAETETUBA, considerando o **caráter emergencial** da LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E GARÍ PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMESTICO, SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO; neste sentido, vem estruturando seu processo de locação de acordo com suas necessidades e diretrizes administrativas, evitando assim maiores transtornos e prejuízos ao atendimento da população assistida no município.

Em razão da extrema necessidade emergencial do Município, a dispensa de licitação é cabível devido à urgência de **locação de caminhões compactadores de lixo com motorista e garis para os serviços de coleta de lixo doméstico, sede e vilas do município**, já que não pode sofrer interrupção, sem consequências adversas a população assistida no município, o serviço deve ser adquirido de forma **continuada** e de acordo com as necessidades do Município.

Quanto a Indicação pelo critério de **menor preço por item** da empresa, **TELDINA BARARUÁ SANTOS – ME, CNPJ: 11.718.489/0001-58**, que apresentou cotação de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECTATIVA				
	SERVIÇO/VEÍCULOS	UNIDADE	QTDD	VLR UNITARIO	VLR MENSAL	VLR BIMESTRAL
1	Caminhão compactador, ano e modelo 2013, equipado com elevador hidráulico 15 m ³ e bate caixa, com 2 motoristas e 6 coletores (2 turnos)	UND	1	R\$ 55.100,00	R\$ 55.100,00	R\$ 110.200,00
2	Caminhão Poliguindaste Duplo, ano e modelo 2013, com 1 motorista e 1 coletor (um turno)	UND	1	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00
3	Caminhão compactador de 15 m ³ , ano e modelo 2013, com 6 motoristas e 18 coletores (2 turnos)	UND	3	R\$ 70.100,00	R\$ 210.300,00	R\$ 420.600,00
4	Fornecimento, instalação, manutenção e higienização de container estacionário em PEAD de 1000 litros	UND	50	R\$ 247,68	R\$ 12.384,00	R\$ 24.768,00
5	Caixa coletora de ferro com tampa e rodas	UND	20	R\$ 1.376,65	R\$ 27.533,00	R\$ 55.066,00
					VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 347.817,00
					VALOR TOTAL BIMESTRAL	R\$ 695.634,00

Com valor compatível com os preços de mercado; pela Secretária Municipal de Administração, ratificada pelo Gestor Municipal, verifica-se a garantia dos princípios constitucionais da isonomia e da celeridade a cotação de preços (proposta) mais vantajosa para a administração, no caso em questão a Secretaria Municipal de Obras e Aviação da Prefeitura de ABAETETUBA. Enfim, foi realizada cotação de preços conforme se faz em anexo, sendo levado em consideração o menor preço, confirmando a economia ao cofre municipal, conforme **mapa comparativo** em anexo.

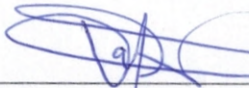
Considerando que a contratação direta não causa prejuízo para o Município, uma vez que serão observadas as mesmas condições do Processo de Licitação no tocante a documentação **jurídica e trabalhista**, bem como o princípio da maior vantajosidade para a Administração Pública.

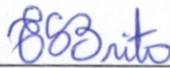
Comprovada está a essencialidade **da locação de caminhões compactadores de lixo com motorista e garis para os serviços de coleta de lixo doméstico, sede e vilas do município** e a impossibilidade de sua suspensão, mesmo que provisória, sem comprometer a integridade física de pessoas.

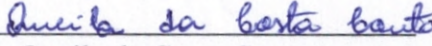
Isto posto, atendendo inquestionável caso de emergência, têm-se por justificada a **locação de caminhões compactadores de lixo com motorista e garis para os serviços de coleta de lixo doméstico, sede e vilas do município** descritos, constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por **dispensa de licitação**, fundamentada no artigo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 daquele dispositivo legal.

Encaminhe-se o presente, para ser submetida à aprovação superior, visando a posterior contratação da empresa indicada.

Abaetetuba(PA), 15 de fevereiro de 2017.


Odil de Oliveira Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 014/2017
Odil de Oliveira Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação


Elisângela da Silva Brito
Membro


Queila da Costa Couto
Membro